PROJETO DE LEI Nº 2983 **02 DE FEVEREIRO DE 2023**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 414/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do caput do Art. 1º da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ID: 500939 e CRC: 63BC48BB

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e	04	Nível Fundamental	40h	Unidades Básica de	**R$ 1.212,00 +** vantagens

ID: 500439 e CRC: 63B148FAB

Conservação		Incompleto		Saúde - ATB	que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de curriculum vitae e prova prática para o cargo agente administrativo".

.....

"Art. 13 - .....

I – .....

II – .....

***III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática para* o cargo agente administrativo e exame de saúde;**

IV – .....".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 500939 e CRC: 63BC48AB

MENSAGEM Nº 2784/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2983 de 02 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar dispositivos e anexos da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

Considerando a Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, e seus anexos I e II, que apresentam os cargos e atribuições destes, respectivamente, que são objetos de contratação pelo poder público, temporariamente, em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou devidamente a alteração solicitada através dos Memorandos (ID499115.), que deverá remover o cargo de enfermeiro-40h do anexo I, e alterar o art. 10 e 13, da lei supramencionada. Justifica-se a alteração por motivo de criação de um cargo comissionado para diretor no setor de enfermagem no Posto de Saúde Distrito de Rondominas. E além disso, os cargos de agente administrativo, especificamente, deverão realizar prova prática para avaliação do seu desempenho. Para a escolha do profissional, com a alteração, se levará em conta a avaliação curricular, prova pratica e entrevista.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 500939 e CRC: 63BC48AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 33/Gab/2023 **Em, 02 de fevereiro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2983 de 02 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 500439 e CRC: 63B148FAB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2983**	**02/02/2023**

ID: **500439**
CRC: **66B148FA**
Processo: **1-414/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **02/02/2023 10:10:01** Finalização: **02/02/2023 10:10:49**

Processo Documento

MD5: **4442D37EB9CA932138A177503390FFEE**

SHA256: **5AC7C6F0CE146114E498C05DF094A5038372C54D41612D9B933055C1D0C98EF4**

Súmula/Objeto:

Projeto de lei nº 2983

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2023 10:10:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	02/02/2023 10:10:01

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 414-2023	02/02/2023	500891

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/02/2023 10:43:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 500439 e o CRC 66B148FA.

ID: 500930 e CRC: C3BCCB9B

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-414/2023

Abertura: **01 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) às 09:07:34 hs**

Interessado: **SEMSAU**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE**

Súmula/Objeto:

Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas posteriores - PROCESSO SELETIVO.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	01/02/2023 10:08:18	01/02/2023 11:53:36
2	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	01/02/2023 11:54:08	01/02/2023 12:03:02

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 414	01/02/2023	1	2	499108
2	Lei 3058	21/07/2022	5	3	358390
3	Lei 3.060	09/08/2022	2	8	370736
4	Lei 3.127	20/12/2022	9	10	467353
5	Memorando 149	01/02/2023	2	19	499115
6	Despacho Integrado 1	01/02/2023	1	21	499438
7	Despacho Integrado 2	01/02/2023	1	22	499572
8	Projeto de Lei 2983	02/02/2023	6	23	500439

ID: 500991 e CRC: 63B7C29B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-414/2023

No dia 01 de fevereiro de 2023 às 09:07 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-414/2023 o presente processo, através de SEMSAU, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

> Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, e suas posteriores - PROCESSO SELETIVO.
> .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stefany Santos
SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 01/02/2023 às 09:16, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499108** e o código verificador **583721A4**.

Referência: Processo nº 1-414/2023. Docto ID: 499108 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3058, DE 21 DE JULHO DE 2022

-

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo e Pedagogo, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2° - As contratações de que trata esta Lei, terão vigência da data da efetiva contratação até o prazo máximo de 12 (doze) meses. Poderá, a critério da administração, ser prorrogado por igual período, e somente uma única vez.

§ 1° - Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Poder Executivo Municipal.

§ 2° - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3°- Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

Art. 4°- É vedado o desvio de função das pessoas contratada na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5°- O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6°- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - a pedido do contratado;

III - por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1° - A extinção do contrato, em razão do inciso **II** e **III**, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2° - A extinção do contratado, em razão do inciso **I,** deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao 13° salário, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3° - A extinção do contratado, em razão do inciso **IV**, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Art. 7°- Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 8°- O pessoal contratado será para atender, exclusivamente, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 9°- O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae e prova prática.*

Parágrafo Único- A forma da seleção simplificada observará ao princípio da Impessoalidade, moralidade e eficiência.

Art. 11 - Justifica-se a excepcionalidade do interesse público para a contratação dos profissionais desta Lei, a falta de servidores efetivos disponíveis para tal finalidade e o fato da transitoriedade do serviço a ser realizado, o que inviabiliza a contratação por meio de concurso público.

Art. 12 - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

Art. 13 - O processo seletivo simplificado para contratação dos profissionais, obedecerá à seguinte sistemática:

I - Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais, que deverá ser publicado nos órgãos oficiais e jornal de grande circulação;

II - Convocação de candidatos para seleção pela administração municipal, através de edital publicado nos murais dos órgãos oficiais e jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de apresentação para a seleção;

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV Constituição de Comissão de Seleção Simplificada de Pessoal Temporário, composta de servidores do quadro permanente, através de Ato do Prefeito (a) no Poder Executivo Municipal.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportados pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2882, DE 18 DE JULHO DE 2022

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Pedagogo	01	Superior em Pedagogia, com registro no Conselho	40h	CAPS	**R$ 4.230,05 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e

efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária. Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício

da função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Pedagogo
Superior em Pedagogia, com registro no Conselho.
Supervisionar/desenvolver as oficinas terapêuticas e orientar e coordenar o pessoal. Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS, aplicando as técnicas inerentes à profissão.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 21/07/2022 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **358390** e o código verificador **978E4187**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 899	21/07/2022	358412
2	Aviso de Publicação 2460	21/07/2022	358526

Referência: Processo nº 1-2125/2022. Docto ID: 358390 v1

LEI Nº 3060, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, *CAPUT* E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de curriculum vitae".

.....

"Art. 13 - .....

I – .....

II – .....

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista e exame de saúde através da unidade de saúde municipal;

IV – .....".

.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 500990 e CRC: 65867D26

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.060**	**09/08/2022**

ID: **370736**
CRC: **DCA67D26**
Processo: **1-2433/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **09/08/2022 09:47:58** Finalização: **09/08/2022 09:54:59**

Processo Documento

MD5: **C3C9E764B50C09F54C84C27F621120F9**

SHA256: **70027958AA5CF5B27050E77DA9C1671771D6B17930DEE89E984DC273B0C23B59**

Súmula/Objeto:

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10, CAPUT E INCISO III, DO ARTIGO 13 DA LEI Nº 3.058, DE 21 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/08/2022 09:47:58

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/08/2022 09:47:58

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 1050	09/08/2022	370769
Aviso de Publicação 2650	09/08/2022	371013

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/08/2022 09:56:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 370736 e o CRC DCA67D26.

LEI Nº 3.127 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 3836/2022;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Enfermeiro	01	Nível Superior em Enfermagem, e Registro no COREN/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88** + vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00** + vantagens que poderão ser acrescentadas.

ID: [illegible] e CRC: [illegible]

Agente de Limpeza e Conservação	04	Nível Fundamental Incompleto	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00** **+** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior
Médico Veterinário
Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho.
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.Realizar eutanásia e necropsia animal. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisae extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normastécnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Nível Superior
Psicólogo
Superior em Psicologia, com registro no Conselho.

ID: 500890 e CRC: 65BE0D24

Avaliar comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico eatendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área degestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal. Proporcionar suporteemocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas. Realizar acompanhamento terapêutico no pré e pós-cirúrgico. Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão debiossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executartarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas deinformática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercícioda função. O profissional poderá ser convocado para atender os programas do Governo Federal, em especial a Equipe Volante.

Nível Superior
Enfermeiro
Superior em Enfermagem, com registro no Conselho.
Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada; promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo,

família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia; participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes; atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador; dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; contribuir na elaboração e realização das atividades de educação permanente do Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental, participando das mesmas; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Superior
Fisioterapeuta
Superior em Fisioterapia, com registro no Conselho.
Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas; prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros; planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição; reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cárdio-pulmonar, urológicos,

pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados às correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; desempenhar outras atividades correlatas.

Nível Médio
Agente Administrativo
Ensino Médio Completo
Planejar, organizar, e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; representar à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço

ID: 500890 e CRC: 65FE0924

público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; efetuar registro e preenchimento de documentos, formulários e outros; montar e acompanhar processos referentes aos assuntos relacionados com as atividades do órgão; participar em estudos, projetos, eventos e pesquisas preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; coletar, compilar e consolidar dados diversos, consultando pessoas, documentos, publicações oficiais, arquivos e fichários para obter informações; coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; efetuar controle de entrada e saída de materiais e outros; executar tarefas de distribuição de correspondências e documentos e fixação de editais e outros; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadores de texto, terminais de vídeo e outros; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto dos servidores ligados ao setor ou da Secretaria de origem; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Nível Fundamental Incompleto
Agente de Limpeza e Conservação
Ensino Fundamental Incompleto
Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funciona a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO e seus Setores; executar eventuais mandados, fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e/ou industrial; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo de mercado público e feiras livres; executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; incinerar lixos; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogadas em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação e limpeza de cemitério; realizar limpeza e conservação em

dependências escolares; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo ou que sejam determinadas por seus superiores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 500890 e CRC: 65FEC924

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3.127**	**20/12/2022**

ID: **467353**
CRC: **E9FEEDF4**
Processo: **1-3836/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **20/12/2022 09:44:06** Finalização: **20/12/2022 09:51:20**

Processo

Documento

MD5: **FF263C8618049BFEC8CB78E006BFDBF6**

SHA256: **0F965A50C1036903600096E30E1FF2958F9B8E5CDA1BFFFC3FFAE0DFB7574867**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/12/2022 09:44:06

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	20/12/2022 09:44:06

RESPOSTAS

Aviso de Publicação 2301	20/12/2022	467412
Aviso de Publicação 4210	20/12/2022	467553

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	20/12/2022 09:57:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 467353 e o CRC E9FEEDF4.

ID: 500991 e CRC: 63B7C29B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 149/SEMSAU/2022
Em 01 de fevereiro de 2023

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.058/2022 e suas posteriores.

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a elaboração de projeto de lei propondo a alteração da Lei Municipal nº 3.058, de 21 de julho de 2022, que trata-se sobre a aprovação de elaboração de Processo Seletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. À vista disso, deverá remover o cargo de enfermeiro-40h do anexo I, e alterar o Art. 10 e 13, da lei supramencionada.

Justifica-se a alteração por motivo de criação de um cargo comissionado para enfermeiro em Rondominas. E além disso, os cargos de agente administrativo, especificamente, deverão realizar prova prática para avaliação do seu desempenho.

Onde se lê:
Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas e apresentação de *curriculum vitae.*

Leia-se:
Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de *curriculum vitae e prova prática (especificamente ao cargo agente administrativo).*

Onde se lê:
Art. 13.
III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista e, exame de saúde através da unidade de saúde municipal.

Leia-se:
Art. 13.

III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática (especificamente ao cargo agente administrativo) e exame de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 01/02/2023 às 10:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 01/02/2023 às 11:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499115** e o código verificador **98532676**.

Referência: Processo nº 1-414/2023. Docto ID: 499115 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-414/2023

Data/Hora: **01/02/2023 10:08:18**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE, REFERENTE AS ALTERAÇÕES DO SELETIVO E POSTERIOR ENCAMINHAR À PROCURADORIA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, CONFORME O MEMORANDO Nº 149.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 01/02/2023 às 11:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499438** e o código verificador **81D6C787**.

Referência: Processo nº 1-414/2023. Docto ID: 499438 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-414/2023

Data/Hora: **01/02/2023 11:54:08**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em análise ao processo, verifica-se que as alterações solicitadas por meio do Memorando nº 149/SEMSAU/2022 (ID 499115), devidamente assinadas pelo Prefeito e pelo Assessor Especial da SEMSAU, encontram se amparadas no ordenamento jurídico brasileiro, opinamos pelo prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 01/02/2023 às 11:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **499572** e o código verificador **4917EC93**.

Referência: Processo nº 1-414/2023. Docto ID: 499572 v1

PROJETO DE LEI Nº 2983 **02 DE FEVEREIRO DE 2023**

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o Processo Administrativo n° 414/2023;

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aCâmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica alterada a redação do caput do Art. 1º da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, profissionais para o cargo de Médico Veterinário, Psicólogo, Fisioterapeuta, Agente Administrativo e Agente de Limpeza e Conservação, nas quantidades, escolaridade, carga horária, vencimento e atribuições presentes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, que passa a vigorar da seguinte forma:

ID: 500[illegible] e CRC: [illegible]

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho	40h	Centro de Zoonoses - CANIL	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Psicólogo	01	Superior em Psicologia, com registro no Conselho	40h	AME	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	01	Nível Médio Completo	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.216,39**
Agente administrativo	03	Nível Médio Completo	40h	Secretaria Municipal de Saúde	**R$ 1.216,39**
Fisioterapeuta	04	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Unidades Básica de Saúde - ATB	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Fisioterapeuta	01	Nível Superior em Fisioterapia, e Registro no CREFITO/RO	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.994,88 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	Nível Fundamental Incompleto	40h	Atenção Básica de Saúde - Distrito de Rondominas	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e	04	Nível Fundamental	40h	Unidades Básica de	**R$ 1.212,00 +** vantagens

ID: 500[illegible] e CRC: [illegible]

Conservação		Incompleto		Saúde - ATB	que poderão ser acrescentadas.
Agente de Limpeza e Conservação	05	Nível Fundamental Incompleto	40h	Hospital Municipal	**R$ 1.212,00 +** vantagens que poderão ser acrescentadas.

Art. 3º O artigo 10, *caput* e o inciso III, do artigo 13 da Lei nº 3.058, de 21 de julho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 10 - A contratação dos profissionais para prestação dos serviços será precedida de Processo Seletivo Simplificado, mediante entrevistas, apresentação de curriculum vitae e prova prática para o cargo agente administrativo".

.....

"Art. 13 - .....

I – .....

II – .....

***III - Processo de seleção através de avaliação curricular, entrevista, prova prática para* o cargo agente administrativo e exame de saúde;**

IV – .....".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2023.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

ID: 500[illegible] e CRC: [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2784/2023

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 2983 de 02 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar dispositivos e anexos da Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022 e suas posteriores alterações, da seguinte forma:

Considerando a Lei n°3.058 de 21 de julho de 2022, e seus anexos I e II, que apresentam os cargos e atribuições destes, respectivamente, que são objetos de contratação pelo poder público, temporariamente, em caráter excepcional, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde justificou devidamente a alteração solicitada através dos Memorandos (ID499115.), que deverá remover o cargo de enfermeiro-40h do anexo I, e alterar o art. 10 e 13, da lei supramencionada. Justifica-se a alteração por motivo de criação de um cargo comissionado para diretor no setor de enfermagem no Posto de Saúde Distrito de Rondominas. E além disso, os cargos de agente administrativo, especificamente, deverão realizar prova prática para avaliação do seu desempenho. Para a escolha do profissional, com a alteração, se levará em conta a avaliação curricular, prova pratica e entrevista.

Por fim, diante da real necessidade de se proceder às alterações e dar continuidade nos trabalhos para atender aos serviços essenciais, apresentamos o presente projeto de lei, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências para que seja analisado o presente projeto de lei com aprovação do mesmo, requerendo, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a sua tramitação em **Regime de Urgência,** antecipo sinceros agradecimentos, com especial estima e consideração.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 500499 e CRC: 65B74CFAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 33/Gab/2023 **Em, 02 de fevereiro de 2023.**

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2983 de 02 de fevereiro de 2023, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 3.058 DE 21 DE JULHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 500[illegible] e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2983**	**02/02/2023**

ID: **500439**
CRC: **66B148FA**
Processo: **1-414/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **02/02/2023 10:10:01** Finalização: **02/02/2023 10:10:49**

Processo | Documento

MD5: **4442D37EB9CA932138A177503390FFEE**

SHA256: **5AC7C6F0CE146114E498C05DF094A5038372C54D41612D9B933055C1D0C98EF4**

Súmula/Objeto:

Projeto de lei nº 2983

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2023 10:10:01

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	02/02/2023 10:10:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	02/02/2023 10:43:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 500439 e o CRC 66B148FA.

ID: 500439 e CRC: 66B148FA

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**414-2023**	**02/02/2023**

ID: **500891**
CRC: **55787C72**
Processo: **1-414/2023**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **02/02/2023 12:18:33** Finalização: **02/02/2023 12:18:54**

Processo | Documento

MD5: **42E11B7778E1A4FBCBC4A27C77BE9F7B**

SHA256: **D029635657D7CE0E19E81B2D2AB6A8A87855FCD8E9FCC3A0982725C9756BC583**

Súmula/Objeto:

Projeto de lei nº 2983

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2023 12:18:33

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	02/02/2023 12:18:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2983	02/02/2023	500439

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 500891 e o CRC 55787C72.

ID: 500930 e CRC: C3BCCB9B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2983**	**02/02/2023**

ID: **500930**
CRC: **C3BCCB9B**
Processo: **17-66/2023**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **02/02/2023 12:29:16** Finalização: **02/02/2023 12:30:59**

Processo

Documento

MD5: **48F98D9756ED1889F320511A4DB83E2E**

SHA256: **69FBB5E3BE51A356FE41DA51E290392B54AB7E489E31C23F3222C57235C1240F**

Súmula/Objeto:

Projeto de lei nº 2983/23 de 02 de fevereiro de 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	02/02/2023 12:29:16

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	02/02/2023 12:29:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	02/02/2023 12:31:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 500930 e o CRC C3BCCB9B.